

1102

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Juro Ordinaria  
Villa de Fundachi Anno 1832

6 de 860

João  
Pereira  
(Chap)

TJJ  
1º OF  
2003  
0249

Antes e mais de acas de Jura  
nova entre partes

Effigonia Soares et

Luciana Soares, João Pedro, e sua  
mullher

DDP

\*

Juro do Nascimento de João  
Santos Soares Christo da Silva  
to emto e mta com os seus deos  
de um de outubro do dito anno  
emto Villa de Fundachi Comar  
ca de ...  
Santos em publico de ...  
que nos ... partes ...  
curadoris ...  
casa de sua ...  
Orcunari ...  
de sua ...  
de seu cargo ...  
agual ...  
Sertão dos ...  
...  
por ...  
raes ...  
tron ...  
foi dito ...  
...  
Luciana Soares,  
João Pedro, e sua mullher, ja  
em ...  
como ...  
que a ...  
os ...

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

(Signature)

clavados em cores de revellias,  
dando id andamento a pinnu-  
la curva na forma do estello.  
Agua Ag Verde sendo verta com  
do puto mui mui fino em for-  
ma de das fe de le tassis  
mandam a furoad nos dros,  
agua foi sapta fute puto por  
tore, deu sua fe de mias com  
paruerim mui autem por  
elles, averta dagon curva omes  
m fuis as uteris por futas,  
cacuradas, ca signon hum  
tore m av dros fuma de lan-  
camiento, aquil requirimen-  
to sendo por mui tarrado com  
lumbrauca em a Partorollo  
dubtes curvas onde sea sig-  
non omes m fuis curvas  
mias requirimen to de  
ex traber por curvas mias es-  
ta em curvas de fute, Parta  
colle m refuto, e adiante  
junto a fute mias, e tassis, e d  
pud ante, em fute e d mias  
de fute mias curvas em a so-  
cray

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

D.ª Effigênia Paes viuva, do termo desta l.ª, g.ª lla.  
 Supp.ª he unica Sr.ª, e possuidora de hum sitio, e terras  
 no Bairro de Capivari do termo desta m.ª, g.ª l.ª, p.ª ti-  
 tudo de doação q.ª em verba Testamentaria fez D.  
 Joazina Paes a Supp.ª e a Domingos Paes ses maridos,  
 como se mostra p.ª D.º semto junto em numero pri-  
 meiro em cujos sitios e terras tem a Supp.ª estado pa-  
 cificam.ª athe o pres.º sem contradicção alguma, e  
 como acontece q.ª nos dias terça e quarta feira q.  
 se cantava ante a doze do corrente mes de setem-  
 bro deste anno de 1832 hua filha da Supp.ª de  
 nome Luciana Paes e ses genro João Pedro de ca-  
 ro pensado perturbam a Supp.ª e a estubam nasua  
 mansa e pacifica posse e dominio de suas terras p.  
 actos, ou actos de forza q.ª commettem com hum  
 Roxada nos matos p.ª fazerem hua roça, q.ª a Supp.  
 p.ª fazer citar aos Supp.ªs Luciana Paes, ses  
 genro João Pedro, esua mulher p.ª hua edicção de for-  
 ça nova aofim de que provada a intencão da Supp.ª  
 sejam os Supp.ªs obrigados a bargar invão do ditto  
 terrenos restituindo a forza e estubos committido,  
 com todas as perdas e danhos q.ª se liquidarem,  
 e nas custas: sendo outro sim notificados p.ª q.  
 mais não ponham ferramenta alguma no ditto  
 terrenos sob pena de serem presos e condemnados em  
 durosos mil reis metade p.ª as obras do Conselho  
 desta l.ª e metade p.ª Captivos, eser o ditto servico  
 invadido e demtado p.ª Supp.ª, e q.ª se p.ª a ve-  
 rificar com realidade estas penas, o Official da

da Deligencia vã os termos, e parte p<sup>o</sup> se sentado  
 e circunstancias do sermão, e ofacia com presen-  
 ca de tres testemunhas p<sup>o</sup> menos q<sup>o</sup> deverão anig-  
 nar com o Official ficando entre si citados  
 os Supp.<sup>o</sup> p<sup>o</sup> todos os mais termos, actos, e actos  
 necessarios, Judiciaes, e extrajudiciaes, venda, rei-  
 minação, arrematação, e adjudicação de bens, com  
 plota execução, e real embargo da Supp.<sup>o</sup> e cons-  
 tando se sentadas sejam citados com hora certa.  
 A Supp.<sup>o</sup> em numero segundo o Docum<sup>o</sup> p<sup>o</sup> onde  
 consta não ter havido conciliação entre a Supp.  
 p<sup>o</sup>, e ap<sup>o</sup>rim<sup>o</sup> Supp.<sup>o</sup> q<sup>o</sup> serve como de Cabeça aos  
 mais Supp.<sup>o</sup> p<sup>o</sup> 0977

Passe mandado na  
 forma seguinte  
 Jundiabij 12 deabr.  
 de 1832 Nobriga

O Off.<sup>o</sup> seja servido  
 mandar passar mandado  
 p<sup>o</sup> o effeito requerido na  
 Petição

R. M. e

Manuel Nobriga de Alcaide  
 da Cidadao Brasileira e Juiz  
 Ordinario desta Villa de  
 Jundiabij, escrivão con-  
 fundido e offical em civil  
 crime por bem de lliciaç<sup>o</sup>  
 de feitura e confirmaç<sup>o</sup>

3  
Comfirmacao de D. M. L. que  
D. Guard. de

Mando a qual que o Juiz  
de Justiça de Curitiba, Juiz de  
cas que ven de este novo Mando  
devido sendo promissão assigna  
de em seu cumprimento e por  
bom della cite as dupli-  
cadas Luciano Passi, seu gen-  
ro Joao Pedro, e sua mulher  
portado a contudo na Justica  
retro: e firm al' compra. Da  
de e profado nesta dita Vil-  
la de Funchalhi aos 12 de  
18 de 1832 em Funchalhi  
anno de 1832 em Funchalhi  
que asserey Manoel. Rodrigues de Almeida

D 60

José Adriano de Oliveira Tabel-  
lam de publico judicial, No-  
tas nesta Villa de Funchalhi, e  
seu termo de

Contudo que em abrevancia do  
Mando supra dirigido ao  
lugar da quantia, e em caminho  
com meo tres com a Duplica  
de Joao Pedro, e sua mulher,  
Luciano, eahi as cite em propri-  
as pessoas portado a contudo na  
Justica retro de que firmadas vi-  
entes orffuro hi verade em  
se de que proffo apurante que  
assigno. Funchalhi 13 de 18 de  
1832. Jos. Adriano de Oliveira

D 400

Centro de Memoria  
Unicamp - CMU

Hum. <sup>20</sup>  
D. 200  
Carta que em virtude do mesmo  
albandado vobis citu em propria  
fuzila a Suplicada Luiana Pa  
is por todo o contido na pte.  
das vobis, de que fion bem sendo  
confirido hi verdade em fi do  
que passo a ptoante que asig-  
no. Ju. dialu 14 de Mar de 1832  
Jose Adriano del Rio.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

4  
João Adriano de Moura Tabelli  
aqui do publico Juizal, ditas  
muita Villa de Funchal. &

breveiro que vem a luzar onde  
se acham as roçadas com arte  
tem unhas Thomé de Sousa Mo-  
ras, e Dionisio da Silva hu-  
mas que muito luzar achu  
as quas foram multiplicadas  
por mim, e com elles vimos  
aproximada roçada em capoei-  
ra baixa junto a cara de  
Effigonia San de Santa della  
dore bracas mas summas  
e em humo casto da dita roça  
da humo ran simho peguemos  
em caibrado cu berto de palha  
em huia amidade, cuja rof-  
cado lvara ante prato de plan-  
ta de milho, e seguindo um  
humo alto na vista sacosa,  
roçado em capreira alta  
emas esta ainda derrubado  
de moçado Puro que sem  
pode ver a quem to poderia  
ter de tam oculos, cujas rofa-  
das são feitas em terras da  
dita Effigonia, e que afirma-  
ras as roçadas testemunha  
detudo em surivas san fe  
em asiguo com as teste  
mullha afirma memo.



D. 2  
Rat. 400  
Caus. 200  
1630  
p. aut.

menoradas assignando-se a  
testemunha Dionisio da Silva  
com sua cruz por nascer  
no l.º Juizado em o Bairro  
de Sapiranga 13 de Feb de 1732  
João Adriano de Oliveira  
Sinal de Cruz de Dionisio da Silva  
João de Souza Moray

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

5  
J. M. S. de C. de C. de C.

Docum. N. 10

Dei Effigium Paei Viuva de faleuda Domin-  
gor Paei, escravo, q. foras de faleuda oban-  
na Paei, q. ella sup. necessita ab omni de  
suo dicit, q. o. Cerrivas deste dicio N. 10  
do o Inventario de dita finada, the pape por  
certidas a verba, ou verbas, sey tamen tany  
em q. se declara, q. o. C. de C. de C. de C.  
no de Capivari f. i. v. a. p. t. e. a. d. p. e.  
do marido por d. e. a. d. ou legado, p. d. e. p.

Paei Jun de hi  
= 9 de Agosto de  
1832

(S)

P. at. f. haja por  
bom de mandar pape  
a certidas q. a sup.

Requer

Raymond de Alpa Prado  
espaom de C. de C. de C. de C.  
de C. de C. de C. de C.  
Este f. e. q. de C. de C. de C. de C.  
de que trata a p. e. de C. de C. de C.  
em ta. n. e. a. p. o. l. l. a. y. l. i. n. e. s. e. r. v. o. d. e.  
a. h. a. o. p. e. t. e. m. e. n. t. e. d. e. f. a. l. e. u. d. a. l. y. t. a.  
d. e. a. d. e. a. n. n. a. P. a. e. i. d. e. l. a. m. a. r. g. a. e. o.  
E. r. e. a. r. e. s. e. s. d. e. m. e. n. t. e. n. o. l. e. g. a. t. a. m. e. n. t. o.  
n. e. t. e. f. o. l. h. a. s. l. y. s. e. r. v. o. l. e. a. h. a. o.

Pedro

a d'ha sobre o d'ha em que diz de  
Declaro que o d'ha que temo pro  
paim de laquany e pome pro d'ha  
de pose como custuades p'ntemente  
dame ma p'ome que pora d'ha  
de comola aposito d'ha meyo v'ha  
muller d'ha quia que fonda que  
uexavos con fono p'ha pora  
d'ha que me f'ha que mor  
de de ambo para na adomenio de  
d'ha d'ha a p'ha p'ha d'ha may  
telantur na dita uerba sobre o d'ha

2.ª Declaracao o seguinte  
emolodulo

Declaro que d'ha  
ameu d'ha como custuades  
amenda d'ha e d'ha p'ha  
trabalha em d'ha d'ha d'ha  
em meu d'ha p'ha d'ha  
de d'ha que me d'ha d'ha  
de d'ha may p'ha d'ha  
o d'ha no d'ha d'ha  
em d'ha de que p'ha d'ha

D. 80  
p. 480  
Novo 110  
670

80 de que d'ha d'ha  
de d'ha de d'ha  
Raymundo de d'ha d'ha

N.º 111

N.º 407 de d'ha d'ha  
de d'ha de d'ha de d'ha

Notario Godoy

(Circular stamp)

M<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> Juiz de Paz.

6

Docum. N<sup>o</sup> 2<sup>o</sup>.

Dir Effigenia Paes destart. a getta supp. quer se  
certidao a theor do Termo de Comissaoes q' teve lugar  
neste Juizo a requerim<sup>to</sup> de Luiziana Paes contra  
a Supp, cujo Termo foi lido na audiencia do  
primeiro do Cor<sup>te</sup>mes e como p<sup>o</sup> 9<sup>o</sup>.

Centro de Memórias  
Unicamp - CMU

Al<sup>o</sup> S<sup>o</sup> haja se bem de  
mandar passar a certidao  
requerida

Pape reforma requere:  
R<sup>da</sup>. Juiz de Paz  
de 1<sup>o</sup> de 1832  
Penna.

Al<sup>o</sup> S<sup>o</sup>.

Francisco Bruno das Santos a  
cural de direito do Juiz de Paz me  
to Villa et do seu termo de  
vidamente admitido e jurado  
por bem do decreto da Sabero-  
ria o acação e sancionada por  
sua magestade Imperial que  
Deos guarde e deute. Certo

certifico e prova por se que Revendo a livro das Comerciações de  
te Juro de São nelle afocho  
Pais Virco se acha o Termo de  
que faz menção a suplicante  
o qual he do teor seguinte  
a primeira dia de Setembro  
de mil oitocentas e trinta e  
dois nesta Villa de Juiz de  
a hy Camarca da Supplicante  
Cidade de São Paulo em Ca  
za da Residencia do Cito  
dao a Revendo Jose de Souza  
Voscomellos Juiz de Paz con  
de as Curvas mediante nome  
ado me achava sendo a hy  
por parte de Luciano Pais  
foi dito e requerido que elle  
suplicante trazia Carta Com  
venha para apresentar au  
diencia e fiquio Pais seu  
e bay pelo humo Com cite  
a ao visto que a suplicante  
perendo Requerer no Juro Com  
putante a fatura de Juro

7

afectua de Inventario e por  
tudo de sine e afectua de  
Dey Domingos Pais que anida  
nao fosse partilhados a the  
apresente e a obra interm  
empresor do dito Duplicado  
Sua May e sendo presente  
a duplicada o quem o Reme  
vudo Juis de Par tis a the  
querimento a duplicante em  
Ver a the interlegias Dize  
que a the duplicada pon se  
sem Citho e Ferrar no Bairro  
de Capivari por titulo e du  
acaõ que a the de Dona Joana  
Pais em seu testamento no  
qual deb terava qui d avo  
por emenda mencionada  
Citho e Ferrar ao Prto Domir  
gor e sua mulher Epigenia  
e que por morte de ambos  
passaria o dominio do dito  
Citho aos filhos de the Dupli

Supplicada por Cuyas heras  
atuplicadas nas fidei ven <sup>v. não</sup>  
der a parte que Miteca Com <sup>padre</sup>  
meira de seu Casal e Com <sup>nder ap</sup>  
Erdura de seu filho morto <sup>q. Miteca</sup>  
nao pode vender oigo seu <sup>Como</sup>  
Com sentimento de todos <sup>meira</sup>  
se Erdura por isso nao <sup>de q. he</sup>  
sendo obrigado a dar parte <sup>outra me</sup>  
a seu filho do dito Cito e <sup>andao</sup>  
terras em sua vida nenhuma  
Conciliacao tem Com a supple  
canta o que sendo visto con  
vido pelo dito fidei ouve ar  
preter as partes por nao se  
Conciliado deixando adimisi  
to salvo a cada humo dellos  
para o fidei competente de  
quitar a caas que Mite Com  
vira o que para Conster mar  
Don humo este termo e asse  
quor Com as partes a saber

8

alaber a logo da Supplicante  
aliquem Joaquin Antonio  
do Imparo ea logo de su-  
publicada a seguinte Mann  
al Decreto de Estrada em  
Francisco Mano dos Santa  
Escrivão que ~~seria~~ O.  
Padre Joaquin Antonio  
alago da Supplican-  
te Joaquin Antonio do  
Imparo - alago da duplicata  
Manuel Decreto de Estrada -  
Conta Para a Jais Torna citante  
Vais Conta citante Vais Escrivão  
digo Para Escrivão Torna Torna  
Vais para a Alcaide Cer-  
tidad e Caminho cito Torna  
Vais Torna mil durante elem.  
Ta Torna e Torna mais Torna  
Torna em adto Torna que a  
qui bem e fitamente atrans-  
criu extrahy por certidad a  
qual vai ser Coisa que du-

1.268



que ainda foye em juizo e  
foya delle pella vobros e corras  
e transferir com o papeiro e dis-  
ginal ao qual foye necessario  
entudo a elle mexperto e fe  
do que pravo a foye na l'or

Ordem da Villa de Rana de  
nhora do Desturo de Juridias  
as dias de setembro de mil ois  
to cento e trinta e doze em  
Francisco Peres dos Santos

D. 20.  
Pag. 340  
42°

Escrivão que escrevi

Francisco Peres dos Santos  
Lanço

Francisco Peres dos Santos

A 350  
Dy. do P. do Mo. F. de L. de  
de de 1700 de 1737  
Nobrigay Godoy

9  
Apud autem quem facta Effigiem  
Pais acivilla, nomeadas

Por treze dias do mes de Setem-  
bro de mil e setecentos e trinta e de-  
us annos nesta Villa de Fun-  
diado Comaria da Imperial  
Cidade de San Paulo neste  
Bairro de Capivari em a lito  
de Effigiem Pais onde eu  
Salustiano adiante nomea-  
do fui vindo, vindo ahi presen-  
te a dita Effigiem Pais pessoa  
demora conhecida pelo proprio  
nomeado quem dou fe, e por ella  
me foi dito que para effeito  
de tratar dos unios de sua ac-  
cao de forca, contra Luciana  
Pais, e seu filho Pedro, e sua  
mullher pelo ex tunc que as  
mesmas estao fazendo em suas  
terras, fazenda, nomeada, e com  
titulia por seus Procuradores o  
Leandro Soares de Alencar, e  
Francisco de Couto Guimaraes  
para que em nome dellas ab-  
tozante pessoas requerer alle-  
gas, impiores de seus tudos o  
suo direito, e justica. Appella-  
rem, Aggravarem, Enbargarem  
jurarem em sua alma qual  
quis tento juramento de Ca-  
lunnia Dissidonio, e pletorio,  
e juramento de verum, farum  
e obrarem tudo quanto for a  
ben de sua justica que tudo  
avira por bem feito, firme  
e valioso, em fe de como af

D 80

afirmo adefe se obto gan me  
pudis the forrie este podes  
de poremuano que sendo  
the af digo sendo the lido  
afistom e poremuano sabo es  
arud asio rogo afigna  
Thom de Soure, poremuano, cam fori  
Ariamus de Obiora e Tabellia  
que seromay

Progo da obto gan  
te Effigina Pais Thom de Souza  
Moraz

N.º 119  
J.º de Soure de Silve Fundachi  
J.º de Soure de 1832  
Nobigoff Godoy

Audencia de 8 de Maio  
foras lancadas as Oros

Estes auto dias do mes de octu  
bro de mil e oito cento e trinta  
e dois annos nesta Villa de Fun  
dachi comarca da fuzperial  
Cidade de São Paulo em  
aunha publico qua os futo  
partes, osos Procurador  
fazendo estada em cara de  
sua viciunha e seu Ordi  
nario e Thome de Souza de  
Aunha de cam amigo Sere  
vas de seu cargo arduant no  
meado a qual sendo a pre  
goada pelo terceiro Naimeun  
do fori de Silve, nulla por  
Landro Saures de Obiora  
Procurador de Effigina Pais

10

País de Sertão na cavada de São  
ca. nova contra Luízia  
País São Pedro, uma mu-  
lher, requeria ao dito Juiz  
que os seus fossem a progre-  
da, servas com parvendo  
depois lançados e a revellada  
dos seus seus seus subsequn-  
as etatas a concluzão para  
finais Sertão, a quem em-  
do visto com visto pelo dito  
Juiz mandava a progre-  
dos seus a quem foi Sertão  
futo pelo dito Sertão de  
sua fidedeas com parvendo  
nem antem por elles, a vista  
do que avé amerno Juiz  
os seus, por lançados, de an-  
dan contra subsequn-  
as concluzão, a qual requie-  
rimento sendo porvendo to-  
mado por cota um o Sertão  
casto de e Sertão de a de  
ca signon amerno Juiz  
com os seus requierim-  
tos de se extraher por exten-  
co para de este termo a  
cujo me reporto eu fare  
o Sertão de Sertão Sertão  
vao acervu

L. Jan  
C. J.

Ora nove dias do mes de Di-  
tubro de mil e setecentos e trinta  
e duas annos nesta villa  
de Sertão de Sertão de Sertão

da Imperial cidade de  
 São Paulo em cartório de  
 meu Amigo e oediante  
 nomeado, sendo ali feito  
 estes autos, e conclusões ao  
 Juiz Ordinario Manoel  
 Nobrega de Almeida de quem  
 para constar faz este  
 termo em Juiz Ordinario  
 de Oliveira em 24 de maio  
 de 1832

A. P. de

Barão de Sette  
 Jundiahi 9 de Maio  
 de 1832  
 Nobrega João

*(Signature)*

Contem estes autos  
 onze folhas  
 e duas rasuras  
 pagas do Sette 5 de  
 novo pagas de 5  
 com a seguintes  
 Jundiahi 9 de Maio  
 de 1832

Centro de Memória  
 Unicamp - CM

*(Signature)*

Desse v.º aparte para contraher ou  
 Comprou em hum termo que compita  
 no Jundiahi 27 d'abr.º de 1832.

Nobrega

Data

dos vinte e seis dias do mes de Sete  
 bro de mil e trezentos e trinta  
 e dois annos nesta Villa de  
 Jundiahi Comarca de Imperi-  
 al cidade de São Paulo em  
 casa demorada do Juiz ordi-  
 nario Manoel Nobrega de  
 Almeida onde em servias  
 desse cargo se encontra

*(Signature)*

11  
nominal e desde ali fulanos -  
mo fusi em for dado estes  
escriptos com sua interveção  
nada que mandasse em pra  
esporde d'ousa nulla se declara  
degen para contestar foy es-  
te termo em Jui Adriano de  
Alvira de ruzo acreeve

Diante

Em vinte e nove dias do mes de  
Outubro do mil e oitenta e sete  
do anno nesta villa de San  
deahi Comarca de Jurupiranga  
Cidade de San Paulo em  
cartorio de ruzo em ruzo  
deante nomeado e sendo ali  
fory estes escriptos, com veyta  
a parte para contestar de  
quin para contestar foy es-  
te termo em Jui Adriano  
de Alvira de ruzo acreeve

Com. a 29 de

1807

Abdencia rescripto que a R. consagra  
a st. sua a bay p'vina de contestar apou-  
zente ap'ao de forca; unicamente o-  
ferice por contestacao as nobras Ter-  
ramentarias que nao excludo  
uzo e fruto do sitio e terras nos Erdi-  
ros do Casal da st. como se ve offe 5.º  
uzando deste uzo e fruto tres Erdi-  
ros do mesmo Casal e mesmo dirui-  
to intendim a R. ter naquele terreno  
e por isso facultou a seu Genro Jo-

José Pedro que ali foy fazer vossas  
e para o que pedio uenia ao A. e  
foi concedido; e por suduccion dos  
mais Crduib. hi que foi propo-  
to a prezente assao. Finalmente  
a R. nao contesta pela razao  
ponderada espora portanto que  
o Meritissimo Julgador fassa Jus-  
tica auista dos duos monumentos apre-  
zentados ass. pela mesma A. e  
para que assim se julque se facao  
concluzos.

Arogo de Luciana Pais  
Jose Fran<sup>co</sup> Duarte

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Atos do dia dozes de Novembro  
de mil e cento e trinta e duas  
anno mil e trezentos e quarenta e seis  
comarca da Juizoria da cidade  
de San Paulo em cartorio de  
mim servas audiamte  
nuncado e sendo ali foi  
Luciana Pais mi foy sendo  
estes e outros e sua culla  
votou supra de quem para a  
tal foy e de termos e Juiz  
obediencia de Oliveira adunty

Jose Fran<sup>co</sup> Duarte  
Atos do dia dozes de Novembro

Novembro de mil e cento e trinta e duas annos. Instancia  
 da de Joan de Castro Comarce do  
 Juizado da Cidade de San  
 Paulo em certos demandados  
 contra do Santo nome de  
 Santo e hi faze certos  
 conclusões do Juiz  
 e o Juiz de Direito de  
 da de Joan de Castro Comarce do  
 Juizado da Cidade de San  
 Paulo em certos demandados  
 contra do Santo nome de  
 Santo e hi faze certos  
 conclusões do Juiz  
 e o Juiz de Direito de

Somente  
 P. de Castro  
 e Juiz de  
 Direito de

João

Das discussões de Joan  
 de Castro Comarce do  
 Juizado da Cidade de San  
 Paulo em certos demandados  
 contra do Santo nome de  
 Santo e hi faze certos  
 conclusões do Juiz  
 e o Juiz de Direito de

João

Isto estes Autos de João de Castro  
 Comarce do Juizado da Cidade de San  
 Paulo em certos demandados  
 contra do Santo nome de  
 Santo e hi faze certos  
 conclusões do Juiz  
 e o Juiz de Direito de

João



terceiro de cento e setenta e seis  
do falecimento da Sra. Maria  
apagaram os RR as Custas  
Fundiahy 30 de Março de  
1833

José Pereira de Guiray

Data

Este testamento de meu de setenta e seis  
do falecimento da Sra. Maria  
apagaram os RR as Custas  
Fundiahy 30 de Março de  
1833

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

do meu de setenta e seis  
do falecimento da Sra. Maria  
apagaram os RR as Custas  
Fundiahy 30 de Março de  
1833

José Pereira de Guiray

Pa. Lano

Contas

Obato	4050	
Maud. de 1	4550	
Obato	4050	
Contas. ed. de 1/2	4050	24556
de de de 1/2	4370	
Obato	4850	
Sob. de 1/2	4100	

Pa. ap. de

Cont. ap. de	4860	
Contas de 1/2	4860	
Contas de 1/2	4750	44230
de de 1/2	4550	54785
Sob. de 1/2	4550	4550
		54236

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU